

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

Av. Major Novaes, 499 - Tel. (0125) 44-2707 - CEP 12700-000 - Cruzeiro / SP

L I V R O 7/4

R E S O L U Ç Ã O Nº 111, DE 19/10/92

Assunto:

"Altera disposições da Resolução No.108, de 05 de maio de 1.992."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU DR. JOÃO BATISTA VALLE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO NOS TERMOS DO ARTIGO 16, V, DA RESOLUÇÃO Nº 102/91 (REGIMENTO INTERNO) PROMULGO A SEGUINTE

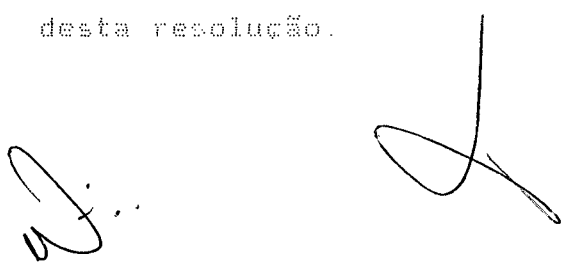
RESOLUÇÃO:

Artigo 1o - O parágrafo 1o. do artigo 2o., do projeto de resolução No. 108, de 05 de maio de 1.992, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2o - ...

Parágrafo 1o - A remuneração, de que trata este artigo, poderá ser reajustada mensalmente de acordo com o IPC - Índice de Preços ao Consumidor, ou outro fator monetário que venha substituí-lo em caso de extinção, por força de norma federal.

Artigo 2o - O reajuste será fixado mediante Ato próprio da Mesa da Câmara, observados os critérios desta resolução.

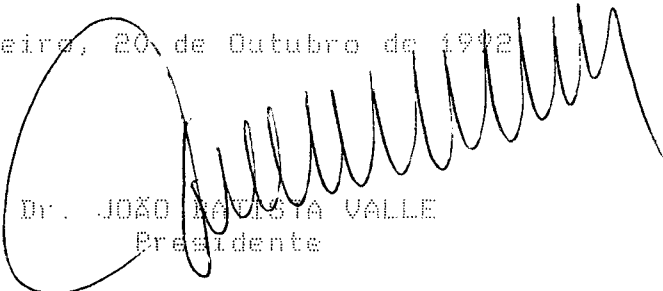


CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

Av. Major Novaes, 499 - Tel. (0125) 44-2707 - CEP 12700-000 - Cruzeiro / SP

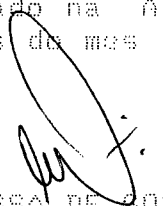
Artigo 3o - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 20 de Outubro de 1992



Dr. JOÃO DAVISTA VALLE
Presidente

Publicado na A.T.L. - A.J. da Câmara Municipal de Cruzeiro, aos 20 dias do mês de Outubro de 1992.



Dr. JAIRO BESSA DE SOUZA
A.T.L. - A.J.